



## EDITAL – Nº 01/2025

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PROFESSOR ARTICULADOR

**Fundamento legal:** Resolução SEDUC – 93, de 07-11-2024 – Dispõe sobre a gestão de pessoas dos integrantes do Quadro do Magistério nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação.

A Direção da **E.E. Pref. Francisco Antonino**, Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, a fim de uniformizar procedimentos, fundamentada na Resolução SEDUC – 93, de 07-11-2024 – Dispõe sobre a gestão de pessoas dos integrantes do Quadro do Magistério nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de **Professor Articulador**.

#### **I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- 1) docente readaptado ou;
- 2) titular de cargo, em condição de adido ou;
- 3) não efetivo, em horas de permanência.
- 4) docente categoria O com aulas atribuídas.

O referido docente deverá ter a atribuição de carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais, associado à figura de Professor Articulador, e, quando o for readaptado, com carga horária superior à 25 aulas semanais, deve cumprir a carga horária da Apostila de Readaptação.

Ressalta-se que o Professor Articulador não atuará no Programa Escola da Família e poderá complementar sua carga horária, com aulas regulares.

**OBS:** Professor articulador atuará com as turmas do Ensino Regular Noturno.

O professor não atuará em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE e não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva- GDE.



## II- DA INSCRIÇÃO

Encaminhar solicitação de inscrição digitalmente via e-mail administrativo para a Unidade Escolar.

**Período:** de 22/04/2025 a 28/04/2025, no e-mail administrativo da Escola (Inciso III)

**Horário:** 8h00 às 17h00.

**Análise dos Projetos e Entrevista:** 29/04/2025 8:h00 às 12h00

**Divulgação:** 30/04/2024

**III – VAGAS:** 01 (uma) vaga de 32 horas

<b>ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>
E.E.PREFEITO FRANCISCO ANTONINO	PRAÇA SANTOS DUMONT S/N	(18) 36031146	E030478a@educacao.sp.gov.br

## IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Digitalizar e juntar documentos no formato PDF, anexar ao e-mail e encaminhar para a Unidade Escolar através do e-mail oficial (vide item II do presente edital), solicitando inscrição:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de licenciatura plena;
- c) Comprovante do sistema da Secretaria Escolar Digital (SED), comprovando a situação funcional;
- d) Declaração de Tempo de Serviço Magistério Público Estadual



## **V – DOS CRITÉRIOS**

1 – a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

2 – a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação;

3 – a contextualização das necessidades formativas dos alunos e dos professores da unidade escolar para o ano de 2025;

4 – o atendimento ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução SEDUC 15/2024.

## **VI - DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária a ser cumprida pelo Professor Articulador será de 32 (trinta e duas) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais:

1 – 25 (vinte e cinco) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 – 5 (cinco) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 – 12 (doze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

## **VII – DA SELEÇÃO**

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital.

## **VIII – DA ATRIBUIÇÃO**



Para ser considerado credenciado observar-se-ão às seguintes exigências:

- 1 - Inscrição na Unidade Escolar;
- 2 - Apresentação dos documentos comprobatórios;
- 3 - Apresentação de Proposta de Trabalho para a escola

Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com o Professor Coordenador e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

#### **IX – ENTREVISTA:**

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição.

A entrevista será agendada com os candidatos inscritos por meio do contato telefônico informado na inscrição.

#### **X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O horário de trabalho será elaborado pela Direção a fim de atender as necessidades pedagógicas da escola.

Luiziânia, 23 de abril de 2024.